



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado da Educação  
Escola Estadual “JORGE LUIS BORGES”  
Rua Milagre dos Peixes, 700 Cohab Castro Alves – Cidade Tiradentes – SP  
Fone: 2282-0266 E-Mail: [e907017a@educacao.sp.gov.br](mailto:e907017a@educacao.sp.gov.br)

## Edital – Vice Diretor Escolar

A direção da E.E. JORGE LUIS BORGES, nos termos da Resolução SEDUC 52/2022, torna público a abertura do período de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função de Vice-Diretor Escolar, conforme denominação prevista no Artigo 4º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

### I - Disposições Iniciais

Vaga: 1 vaga disponível para a função de vice-diretor.

A seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e entrevista, observando-se competências e habilidades conforme os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

### II - Perfil Profissional e requisitos para designação, o candidato deverá:

- a) Entregar a proposta de trabalho relacionado à função;
- b) Possuir competências e habilidades conforme a Resolução SEDUC 52/2022;
- c) Apresentar documentos comprobatórios conforme um dos seguintes critérios:  
I- Diploma de licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado;  
II - Diploma de pós-graduação Mestrado ou Doutorado na área da Educação, com concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;  
III- Certificado de conclusão de pós-graduação (Especialização) em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 900 horas;  
IV - Cópia do diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, desde que acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.  
d) Ter o mínimo de 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;  
e) Pertencer preferencialmente, à Unidade Escolar da vaga;  
f) Participar de orientações presenciais ou a distância promovida pela Secretaria da Educação;  
g) Atender às atribuições previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 1.396/2023.

III- Do horário de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para o almoço ou jantar de segunda a sexta-feira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado da Educação  
Escola Estadual “JORGE LUIS BORGES”  
Rua Milagre dos Peixes, 700 Cohab Castro Alves – Cidade Tiradentes – SP  
Fone: 2282-0266 E-Mail: [e907017a@educacao.sp.gov.br](mailto:e907017a@educacao.sp.gov.br)



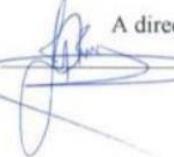
#### IV- Das inscrições

As propostas deveram ser encaminhadas presencialmente ou para o email [e907017a@educacao.sp.gov.br](mailto:e907017a@educacao.sp.gov.br) até o 26/01/2026.

#### V — Entrevistas e avaliação da proposta de trabalho

A entrevista constará de apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, junto a equipe Gestora e Supervisor de Ensino. A entrevista será agendada por telefone ou via e-mail.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

  
A direção  
Jocelio Viana Borges  
RG: 23.780.854-X  
DIRETOR DE ESCOLA